



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

Segunda-feira • 21 de Agosto de 2023 • Ano XVI • Nº 2808

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 09



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Celeste Augusta Araújo Paiva / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Rua José de Souza Guedes, 218 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODDFODZFOERCOTC1NKFDNZ

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2021.

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM
ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE
BONINAL / BA** E O **SENHOR IVO DE
SOUZA RIBEIRO**, NA FORMA
ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE BONINAL**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.612/0001-83, sito à Rua José de Souza Guedes, nº 218, Centro, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, **Senhora Celeste Augusta Araújo Paiva**, brasileira, casada, com endereço residencial sito à Rua Francisco Antônio da Rocha, nº 178, Centro, nesta cidade de Boninal, Estado da Bahia, CEP 46.740-000, portadora da cédula de identidade RG nº 02.325.806-34, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 239.824.705-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE (LOCATÁRIO)** e como **CO-PARTICIPANTES O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONINAL**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Francisco Antônio da Rocha, nº 66, Centro, na cidade de Boninal, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.066.068/0001-15, neste ato representada pela Senhora Adriana Araújo Silva, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade RG nº 07.631.092-23, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 815.907.255-49, neste ato denominado simplesmente **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o **Senhor IVO DE SOUZA RIBEIRO**, pessoa física, com residência na Rua Ariston Bertino de Carvalho, nº 21, Bairro de Brotas, cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 40.285-360, portador da Cédula de Identidade RG nº 01.135.261-21, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 174.541.825-34, doravante denominada apenas **CONTRATADA (LOCADOR)**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2021 – FL. 1/4



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Termo de Contrato nº 105/2021, que ora é aditivado.

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que seus Termos Aditivos posteriores ainda não atingiram o prazo máximo estipulado no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda ao contido na CLÁUSULA PRIMEIRA c/c a CLÁUSULA SÉTIMA (DA RENOVAÇÃO DOS PRAZOS DA LOCAÇÃO) do mencionado contrato.

CONSIDERANDO ao quanto disposto no parágrafo único da CLÁUSULA SÉTIMA do mencionado contrato.

CONSIDERANDO o quanto estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade.

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE BONINAL** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do termo de contrato.

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o II TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 105/2021, firmado em 20/08/2021, cujo objeto é a locação de um imóvel denominado casa residencial, com área construída de 180m² (cento e oitenta metros quadrados), composta de 03 (três) quartos sendo uma suíte, copa cozinha, sala em L com lavabo, varanda coberta e descoberta com um pergolado em madeira de lei, com área livre de circulação externa por toda a casa, quintal com uma mangueira adulta, lavanderia,

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2021 – FL. 2/4



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

e mais 02 (quartos) sendo uma suíte, construída em um terreno com área total de 371m² (trezentos e setenta e um metros quadrados), situada na Rua Ariston Bertino de Carvalho, nº 19, Bairro de Brotas, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 40.285-360, inscrição imobiliária nº 157.941-0, para uso da Secretaria Municipal Saúde, para fins de funcionamento da Casa de Apoio aos pacientes deste Município de Boninal em tratamento na capital do Estado, conforme PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2021, datado de 20/08/2021, originário do Processo Administrativo nº 436/2021, datado de 16/08/2021, que independente de transcrição, integra este instrumento, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original firmado em 20/08/2021, **por mais 12 (doze) meses**, conforme autoriza o artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o que dispõe a cláusula sétima do contrato supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS: Fica prorrogado o referido contrato **por mais 12 (doze) meses**, alterando a CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 20 de agosto de 2023 e término em **20 de agosto de 2024**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanece inalterado o valor atualizado do contrato que é de **R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais)**, dividido, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de **R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)**, a ser pago mensalmente até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente, tudo em favor do LOCADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 11 de agosto de 2023.

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2021 – FL. 3/4



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, juntamente com as testemunhas, abaixo e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Boninal (BA), 14 de agosto de 2023.

CELESTE AUGUSTA ARAÚJO PAIVA
MUNICÍPIO DE BONINAL - BAHIA
CONTRATANTE

ADRIANA ARAÚJO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONINAL
CO-PARTICIPANTE

IVO DE SOUZA RIBEIRO
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

01 -
Nome: Carmem Maria Araújo Brandão
CPF nº: 000.822.815-99

02 -
Nome: Holdimar Alonso Paiva
CPF nº: 058.341.655-16

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2021 – FL. 4/4



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2022.

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM
ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE BONINAL /
BA** E A EMPRESA **CENTRAL MÉDICA DE
TELEMEDICINA CARDIOLOGICA DA
BAHIA LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE BONINAL**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.612/0001-83, sito à Rua José de Souza Guedes, nº 218, Centro, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, **Senhora Celeste Augusta Araújo Paiva**, brasileira, casada, com endereço residencial sito à Rua Francisco Antônio da Rocha, nº 178, Centro, nesta cidade de Boninal, Estado da Bahia, CEP 46.740-000, portadora da cédula de identidade RG nº 02.325.806-34, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 239.824.705-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e como **CO-PARTICIPANTE** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONINAL**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Francisco Antônio da Rocha, nº 66, Centro, na cidade de Boninal, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.066.068/0001-15, neste ato representada pela Senhora Adriana Araújo Silva, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade RG nº 07.631.092-23, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 815.907.255-49, neste ato denominado simplesmente **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **CENTRAL MÉDICA DE TELEMEDICINA CARDIOLOGICA DA BAHIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Sociedade Empresária Limitada, Enquadrada como **Microempresa**, com sede na Avenida Santo Antônio, nº 382, Sala 01, Andar 01, Bairro Capuchinhos, Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, CEP 44.076-050, inscrita no CNPJ sob o nº 36.398.060/0001-51, inscrição municipal sob o nº **73.684-8**, inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia sob o nº 11798, E-mail: centralmedicatelemedicina@gmail.com, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo **Senhor José Marques Neto Segundo**,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

portador de documento de identidade Profissional CRM Nº 33015, emitido por Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 044.775.245-60, residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 1314, Centro, Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, CEP 44.001-184, E-mail: centralmedicatelemedicina@gmail.com, vencedora do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, **HOMOLOGADO EM 25/08/2022**, ORIGINÁRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 381/2022 – DATADO DE 29/07/2022, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviços de natureza contínua.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Termo de Contrato nº 143/2022, que ora é aditivado.

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que seus Termos Aditivos posteriores ainda não atingiram o prazo máximo estipulado no inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o que dispõe a CLÁUSULA QUINTA do contrato ora aditivado.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade.

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE BONINAL** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do termo de contrato.

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO** nº 143/2022, firmado em 29 de agosto de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Telemedicina na especialidade de Eletrocardiografia, incluindo a locação das estações de trabalho para captação do



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

exame, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Boninal, Estado da Bahia, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo conforme autoriza o Inciso II, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o que dispõe a CLÁUSULA QUINTA, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original firmado em 29/08/2022, **por mais 12 (doze) meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS: Fica prorrogado o referido contrato, **por mais 12 (doze) meses**, alterando a CLÁUSULA QUINTA do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 29 de agosto de 2023 com o seu término em 29 de agosto de 2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Permanece inalterado o valor atualizado do contrato que é de **R\$ 23.280,00 (vinte e três mil, duzentos e oitenta reais)**, para o período de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DAS DESPESAS COM PESSOAL E INSUMOS - Na execução deste Contrato, as **DESPESAS RELATIVAS À MÃO DE OBRA** representam um total de R\$ 7.123,68 (sete mil, cento e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), equivalente a 30,60% (trinta vírgula sessenta por cento) e as **DESPESAS COM INSUMOS** representam um total de R\$ 16.156,32 (dezesesseis mil, cento cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), equivalente a 59,40% (cinquenta e nove vírgula quarenta por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 11 de agosto de 2023.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, os representantes da CONTRATANTE e da



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

CONTRATADA, juntamente com as testemunhas, abaixo e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Boninal (BA), 14 de agosto de 2023.

CELESTE AUGUSTA ARAÚJO PAIVA
MUNICÍPIO DE BONINAL - BAHIA
CONTRATANTE

ADRIANA ARAÚJO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONINAL
CO-PARTICIPANTE

JOSÉ MARQUES NETO SEGUNDO
CENTRAL MÉDICA DE TELEMEDICINA CARDIOLOGICA DA BAHIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 -

Nome: Carmem Maria Araújo Brandão

CPF nº: 000.822.815-99

02 -

Nome: Holdimar Alonso Paiva

CPF nº: 058.341.655-16

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000
Telefone: (75) 75 3330-2375

E-mail: licitacaopmboninal2021@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022-PE – FL. 4/4